



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20259053

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SRP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede na Av. José Maria Primos, Bairro Ouro Preto, CEP nº 68350-311, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DE ELETRODOMÉSTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS APARELHOS REFRIGERADOS INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: D.G REFRIGERAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 30.460.450/0001-28 representada neste ato pelo Sr(a). DANIEL PEREIRA LIMA, C.P.F. nº 733.671.171-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR 9 .000BTU	SERVIÇO	188.00	193,320	36.344,16
00002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR 1 2.000BTU	SERVIÇO	160.00	193,320	30.931,20
00003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR 1 8.000BTU	SERVIÇO	24.00	249,160	5.979,84
00004	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR 2 4.000BTU	SERVIÇO	20.00	257,760	5.155,20
00005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR 3 0.000BTU	SERVIÇO	92.00	279,240	25.690,08
00006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL DE AR 4 8.000BTU	SERVIÇO	108.00	322,200	34.797,60
00007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA- CENTRAL DE AR 9.0 00 BTU	SERVIÇO	188.00	193,320	36.344,16
00008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA- CENTRAL DE AR 12. 000BTU	SERVIÇO	164.00	210,500	34.522,00
00009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA- CENTRAL DE AR 18. 000BTU	SERVIÇO	24.00	223,390	5.361,36
00010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA- CENTRAL DE AR 24. 000BTU	SERVIÇO	20.00	257,760	5.155,20
00011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA- CENTRAL DE AR 30. 000BTU	SERVIÇO	92.00	279,240	25.690,08
00012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA- CENTRAL DE AR 48. 000BTU	SERVIÇO	108.00	309,310	33.405,48
00013	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 9.000BTU A 12.000BTU.	SERVIÇO	30.00	343,680	10.310,40
00014	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 18.000 BTU A 24.000BTU.	SERVIÇO	20.00	365,160	7.303,20
00015	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU A 48.000BTU.	SERVIÇO	30.00	386,640	11.599,20
00016	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 9.0 00BTU A 12.000BTU.	SERVIÇO	20.00	206,200	4.124,00
00017	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 18. 000BTU A 24.000BTU.	SERVIÇO	10.00	214,800	2.148,00
00018	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO PARA CENTRAL DE AR DE 30. 000BTU A 48.000BTU.	SERVIÇO	20.00	223,890	4.477,80
00019	FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS... COM ABASTECIMENTO, PARA CENTRAL DE AR DE 9.000BTUS A 12.000, 18.000BTUS A 24.000BTUS, 30.000BTUS A 48.000BTUS.	UNIDADE	50.00	206,200	10.310,00
00020	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 09.000BTUS	UNIDADE	10.00	12,450	124,50
00021	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 12.000BTUS.	UNIDADE	10.00	13,310	133,10
00022	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 18.000BTUS	UNIDADE	3.00	15,030	45,09



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



00023	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 24.000BTUS	UNIDADE	2.00	15,890	31,78
00024	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 30.000BTUS.	UNIDADE	10.00	16,320	163,20
00025	FORNECIMENTO E TROCA DE CAPACITOR 48.000BTUS	UNIDADE	14.00	16,750	234,50
00026	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR (220V) 9.000 BTUS	UNIDADE	10.00	386,640	3.866,40
00027	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR (220V) 12.000BTUS	UNIDADE	10.00	390,930	3.909,30
00028	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR (220V) 18.000BTUS	UNIDADE	3.00	472,560	1.417,68
00029	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR (220V) 24.000BTUS	UNIDADE	2.00	687,360	1.374,72
00030	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR (220V) 30.000BTUS	UNIDADE	10.00	751,800	7.518,00
00031	FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR (220V) 48.000BTUS	UNIDADE	14.00	1.174,520	16.443,28
00032	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 9.000BTUS	UNIDADE	10.00	40,810	408,10
00033	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 12.000BTUS.	UNIDADE	10.00	42,960	429,60
00034	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 18.000BTUS.	UNIDADE	3.00	45,530	136,59
00035	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 24.000BTUS.	UNIDADE	2.00	48,540	97,08
00036	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 30.000BTUS.	UNIDADE	10.00	51,120	511,20
00037	FORNECIMENTO E TROCA DE CONTACTORA 48.000BTUS	UNIDADE	14.00	53,700	751,80
00038	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 9.000BTUS	UNIDADE	10.00	257,760	2.577,60
00039	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 12.000BTUS	UNIDADE	10.00	283,530	2.835,30
00040	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 18.000BTUS	UNIDADE	3.00	313,600	940,80
00041	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 24.000BTUS	UNIDADE	2.00	335,080	670,16
00042	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 30.000BTUS	UNIDADE	10.00	352,270	3.522,70
00043	FORNECIMENTO E TROCA DE PLACA DE COMANDO 48.000BTUS	UNIDADE	14.00	390,930	5.473,02
00044	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 9.000BTUS	UNIDADE	10.00	11,590	115,90
00045	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 12.000BTUS	UNIDADE	10.00	12,450	124,50
00046	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 18.000BTUS	UNIDADE	3.00	14,600	43,80
00047	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 24.000BTUS	UNIDADE	2.00	23,190	46,38
00048	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 30.000BTUS	UNIDADE	10.00	28,780	287,80
00049	FORNECIMENTO E TROCA DE PROTETOR TÉRMICO 48.000BTUS	UNIDADE	14.00	35,650	499,10
00050	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 9.000BTUS	UNIDADE	10.00	193,320	1.933,20
00051	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 12.000BTUS	UNIDADE	10.00	210,500	2.105,00
00052	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 18.000BTUS	UNIDADE	3.00	227,680	683,04
00053	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 24.000BTUS.	UNIDADE	2.00	326,490	652,98
00054	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 30.000BTUS.	UNIDADE	10.00	341,530	3.415,30
00055	FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR 48.000BTUS	UNIDADE	14.00	360,430	5.046,02
00056	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 1/4	METRO	90.00	13,530	1.217,70
00057	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 1/2	METRO	90.00	28,780	2.590,20
00058	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 3/4	METRO	90.00	33,930	3.053,70
00059	FORNECIMENTO E TROCA DE TUBOS COBRE FLEXÍVEL 5/8	METRO	180.00	29,210	5.257,80
00060	FORNECIMENTO E TROCA DE SUPORTE SPLIT 500 MM/U PINTADO BRANCO TECF	UNIDADE	10.00	32,170	321,70
00061	FORNECIMENTO E TROCA DE SUPORTE SPLIT 400MM/U PINTADO BRANCO TECF	UNIDADE	10.00	31,750	317,50
00062	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V 9.000 BTUS	UNIDADE	10.00	48,840	488,40
00063	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V /12.000 BTUS	UNIDADE	10.00	42,410	424,10
00064	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V /18.000 BTUS	UNIDADE	3.00	63,100	189,30
00065	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V /24.000 BTUS	UNIDADE	2.00	66,140	132,28
00066	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V /30.000 BTUS	UNIDADE	10.00	72,390	723,90
00067	FORNECIMENTO E TROCA DE HÉLICE DO CONDENSADOR 220V / 48.000 BTUS	UNIDADE	14.00	79,460	1.112,44
00068	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V 9.000 BTUS	UNIDADE	10.00	115,460	1.154,60
00069	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V 12.000 BTUS	UNIDADE	10.00	128,860	1.288,60
00070	FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V	UNIDADE	3.00	244,440	733,32



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



00071	/18.000 BTUS FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	2.00	254,980	509,96
00072	24.000 BTUS, FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	10.00	300,240	3.002,40
00073	/30.000 BTUS FORNECIMENTO E TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR 220V UNIDADE	14.00	315,290	4.414,06
00074	/48.000 BTUS FORNECIMENTO E TROCA DE CONTROLE REMOTO PROGRAMADO UNIDADE	50.00	30,660	1.533,00
00075	PARA CENTRAL DE AR DE 9.000BTUS A 12.000, 18.000BTUS A 24.000BTUS, 30.000BTUS A 48.000BTUS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GELA SERVIÇO	50.00	166,960	8.348,00
00076	DEIRA, FRIGOBAR. FORNECIMENTO E TROCA DE VENTILADOR DE GELADEIRA E UNIDADE	10.00	107,370	1.073,70
00077	FRIGOBAR. FORNECIMENTO E TROCA DE RELE DE (GELADEIRA, FRIGOB UNIDADE	10.00	34,270	342,70
00078	AR) FORNECIMENTO E TROCA DE TERMOSTATO DE GELADEIRAS E UNIDADE	10.00	42,040	420,40
00079	FRIGOBAR. FORNECIMENTO E TROCA DE TUBO CAPILAR DE GELADEIRA/ UNIDADE	10.00	25,680	256,80
00080	FRIGOBAR. FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE GELADEIRA E UNIDADE	10.00	299,780	2.997,80
00081	FRIGOBAR. FORNECIMENTO E TROCA DE BIMETAL DE GELADEIRA E FRI UNIDADE	10.00	5,130	51,30
00082	GOBAR. FORNECIMENTO E TROCA DE TUBULAÇÃO E TROCA DE FILTR UNIDADE	10.00	27,650	276,50
00083	O DE GELADEIRA E FRIGOBAR. FORNECIMENTO E TROCA DE BORRACHA DE PORTA DE GELAD UNIDADE	10.00	120,120	1.201,20
00084	EIRA, E FRIGOBAR. CARGA DE GÁS (GELADEIRA E FRIGOBAR). UNIDADE	10.00	124,560	1.245,60
00085	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE BEBEDOURO INDUS SERVIÇO	4.00	127,750	511,00
00086	TRIAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE BEBEDOURO DE CO SERVIÇO	20.00	115,890	2.317,80
00087	LUNA FORNECIMENTO E TROCA DE COMPRESSOR DE BEBEDOURO CO UNIDADE	4.00	253,000	1.012,00
00088	M CARGA DE GÁS. FORNECIMENTO E TROCA DE RELE (BEBEDOUROS E PURIFIC UNIDADE	4.00	33,900	135,60
	ADORES)			
			VALOR TOTAL R\$	446.872,84

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 03 de junho de 2025.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.324/0001-68

CONTRATADA
D G REFRIGERAÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 30.460.450/0001-28